



## DESAFIOS ACERCA DOS DIREITOS BÁSICOS DAS MULHERES SENTENCIADAS

## CHALLENGES REGARDING THE BASIC RIGHTS OF SENTENCED WOMEN

DOI: 10.5281/zenodo.10005475

*Everaldo Antônio de Jesus<sup>1</sup>*

**RESUMO:** O artigo aborda a situação vulnerável das mulheres encarceradas, destacando os desafios específicos que enfrentam em relação ao respeito e garantia dos seus direitos básicos. A problemática do sistema prisional, muitas vezes projetado para a população masculina, negligencia as necessidades singulares das mulheres, incluindo questões de saúde, higiene e aspectos relacionados à maternidade. Além disso, com base em análise bibliográfica enfoca-se a questão da reabilitação e reinserção social, evidenciando que, em muitos casos, as sentenciadas enfrentam barreiras duplas: por serem ex-detentas e por serem mulheres em uma sociedade ainda permeada pelo machismo. Os resultados destacam ainda a importância da conscientização e adoção de políticas públicas eficientes para assegurar os direitos humanos dessas mulheres e promover uma justiça mais equitativa e inclusiva.

**Palavras-chave:** Mulheres. Sentenciadas. Direitos Básicos. Desafios.

**ABSTRACT:** The article addresses the vulnerable situation of incarcerated women, highlighting the specific challenges they face concerning the respect and guarantee of their basic rights. The problem with the prison system, often designed for the male population, neglects the unique needs of women, including health, hygiene, and maternity-related issues. Furthermore, based on a bibliographic analysis, the issue of rehabilitation and social reintegration is focused on, showing that, in many cases, the convicted women face double barriers: for being former inmates and for being women in a society still permeated by male chauvinism. The results also emphasize the importance of awareness and the adoption of efficient public policies to ensure the human rights of these women and promote a more equitable and inclusive justice.

**Keywords:** Women. Convicted. Basic Rights. Challenges.

---

1 Doutorando em Educação, Facultad Interamericana de Ciencias Sociales.



## INTRODUÇÃO

Desde os primórdios da história, o tratamento dado às mulheres no sistema de justiça tem sido permeado por estereótipos, discriminações e desigualdades. Quando confrontadas com o sistema penal, essas desigualdades muitas vezes se intensificam, expondo as mulheres a ambientes adversos, onde seus direitos básicos frequentemente são negligenciados. A mulher sentenciada não é apenas uma detenta; ela carrega consigo as marcas das desigualdades de gênero, que são exacerbadas dentro desse sistema. (LERMEN; SILVA, 2021).

Este artigo busca entender e analisar os desafios enfrentados por essas mulheres, ponderando sobre suas necessidades específicas e os direitos que lhes são garantidos, tanto no âmbito nacional brasileiro quanto internacional.

Embora avanços significativos tenham sido alcançados em relação aos direitos das mulheres em muitas áreas da sociedade, quando se trata do sistema penal, muitos deles são ofuscados. Mulheres sentenciadas enfrentam desafios que vão além da privação de liberdade, como problemas de saúde, separação familiar e estigmatização social. Em meio a essas adversidades e silenciamentos, a garantia de seus direitos básicos se torna ainda mais crítica e urgente. (ARGUELLO; HORST, 2020).

Através deste estudo, buscamos lançar luz sobre os problemas enfrentados pelas mulheres sentenciadas, com o intuito de provocar uma reflexão mais ampla sobre a necessidade de reformas e a adoção de práticas mais humanizadas, que efetivamente respeitem e promovam os direitos humanos dessas mulheres.

## OBJETIVO

O objetivo da pesquisa é apresentar uma visão geral da situação das mulheres no sistema penitenciário, destacando sua vulnerabilidade e a necessidade de garantir seus direitos fundamentais, bem como, destacar os principais obstáculos enfrentados pelas mulheres encarceradas, tais como as múltiplas violências como falta de acesso a serviços de saúde,



separação de seus filhos, entre outras questões. Em conclusão, reafirmar a necessidade urgente de abordar os desafios identificados para fins de mais políticas públicas com a finalidade de assegurar os direitos fundamentais das mulheres no sistema carcerário.

## DESENVOLVIMENTO

No primeiro plano, será analisado o panorama geral em que vivem as mulheres encarceradas, no segundo, será abordado os desafios que essas mulheres passam para sobreviver no sistema carcerário acerca das suas necessidades básicas e vitais.

### PANORAMA GERAL DAS MULHERES SENTENCIADAS

O tratamento das mulheres no sistema penitenciário e a realidade das mulheres sentenciadas são temas de grande relevância e debatidos em muitos países, especialmente no contexto de direitos humanos, justiça de gênero e desigualdades sociais.

Em diversos países, tem havido um aumento significativo da população carcerária feminina, “existem mais de 714 mil pessoas do sexo feminino em prisões no mundo, evidenciando-se o crescimento de 53% da população carcerária feminina em todos os continentes desde 2000.” (GERMANO; MONTEIRO, 2018, p. 29).

No Brasil, muitas dessas mulheres estão presas por crimes não violentos, muitas vezes relacionados ao tráfico de drogas. Crimes relacionados ao tráfico de drogas são a principal causa de encarceramento feminino. Desta feita, Lermen e Silva corroboram:

O Infopen (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2018) dá destaque ao vertiginoso aumento de detenções femininas ao reportar que entre 2000 e 2016 o número de mulheres presas no Brasil aumentou em 656%. No mesmo período, o crescimento da população prisional masculina foi de 293%. Ainda, o Estado informa que o tráfico de drogas é o delito que mais aprisiona mulheres: 62% delas foram condenadas ou respondem presas a processos penais relacionados a esse crime (Idem). Os números crescentes de detenções femininas são, portanto, resultado do endurecimento de leis e ações de combate ao tráfico de drogas no país. (LERMEN; SILVA, 2021, p. 531).



Nesse sentido, boa parte destas mulheres encarceradas provêm de contextos socioeconômicos desfavoráveis. No Brasil, uma grande porção delas são jovens, negras e com baixa escolaridade, “dados oficiais do perfil das mulheres presas no Brasil, encontramos que 62% são negras e 45% não concluíram o ensino fundamental (Ibid.). Essas informações sugerem um perfil de grande vulnerabilidade social.” (RIBEIRO; GODINHO, 2021, p. 489).

Em geral, as prisões não estão equipadas adequadamente para acomodar mulheres. As detentas frequentemente enfrentam condições insalubres, superlotação e falta de acesso a serviços básicos de saúde, incluindo cuidados ginecológicos (DE JESUS, 2023).

Nesse cenário, um aspecto único do encarceramento feminino é a questão da maternidade. Algumas mulheres entram na prisão grávidas, enquanto outras dão à luz enquanto estão encarceradas. O sistema prisional, muitas vezes, não está preparado para lidar com estas situações, resultando em separações traumáticas entre mães e filhos. Sobre isso, Flores e Smeh afirmam:

Há situações em que os filhos de mulheres que cumprem pena são cuidados por parentes distantes, amigos da mãe ou em uma casa de acolhimento. Nesta pesquisa, duas participantes relataram também a prisão das mães e irmãs no mesmo momento em que ocorreu a sua prisão. Assim, em alguns casos, os membros da família mais próximos também ficarão encarcerados e isso revela que a criança perde mais de uma referência afetiva; ela fica sem a mãe, avó, tias. (FLORES; SMEH, 2018, p. 6).

Outra situação que merece destaque: há relatos frequentes de abuso e violência sexual contra mulheres antes do encarceramento, o que acarreta várias complicações na saúde mental dessa mulher, que em geral, mais agravada que nos homens conforme orientam Santos *et al*:

De modo similar a esta pesquisa, relatórios de um estudo norte-americano estimam que 43-57% das mulheres encarceradas foram vítimas de abuso físico ou sexual antes do encarceramento. A prisão é reconhecida como um espaço que pode ter graves implicações psicológicas para a vida das mulheres, que apresentam taxas muito mais elevadas de problemas relacionados à saúde mental do que os presos do sexo masculino e da comunidade em geral. (SANTOS *et al*, 2017, p.7).



No mais, as mulheres que são libertadas enfrentam estigmatização e dificuldades para se reintegrarem à sociedade. Isso inclui a busca por emprego, reconexão com suas famílias e superação dos traumas do encarceramento.

Por fim, desta análise geral, o objeto é compreender os desafios que essas mulheres enfrentam no âmbito carcerário, suas nuances, assim como as dificuldades advindas do ser mulher (DE JESUS, 2023).

## OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELAS DETENTAS NO SISTEMA PRISIONAL

Os desafios enfrentados por detentas no sistema prisional não se restringem apenas às dificuldades comuns a todas as pessoas encarceradas, mas também se somam a problemas específicos de gênero (DE JESUS, 2023).

Muitas penitenciárias femininas sofrem com superlotação, o que leva a condições insalubres, falta de espaço para atividades e restrições quanto ao acesso a serviços básicos e itens básicos de higiene como absorventes. Dessa precariedade, Arguello e Horst informam:

Uma consequência de não se receber qualquer tipo de visita é que algumas mulheres passam seu tempo de prisão sem as chamadas “sacolas”, portanto, possuem apenas aquilo que é fornecido pela instituição prisional e, geralmente, não é o suficiente. Um exemplo dessa precariedade chamou atenção, no ano de 2015, quando veio a público a falta de absorventes íntimos em diversas prisões femininas do país. (ARGUELLO, HORST, 2020, p.11).

Diante disso, percebe-se que há uma falta de programas adaptados às necessidades específicas das mulheres. Isso pode tornar mais difícil a vivência no cárcere para elas do que para o público masculino. Uma questão que ultrapassa a higiene, isso chega na dignidade da mulher, uma violação aos direitos humanos.

Assim como nos presídios masculinos, a violência é uma realidade. No entanto, as mulheres encarceradas também enfrentam formas específicas de violência, incluindo abuso sexual, opressão, subalternidade, entre outros tantos como afirmam Germano e Monteiro:



# REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

Em seu Presos que menstruam, Queiroz (2015) revela concretamente os sofrimentos de mulheres que passaram pelo cárcere e que resultam da interação entre experiências de subalternidade e opressão antes, durante e depois do aprisionamento. As narrativas comoventes das entrevistadas exibem uma trajetória biográfica anterior ao encarceramento marcada pela escassez material, insegurança, negação de oportunidades educacionais, exploração no trabalho, além de episódios de violência física e emocional, abuso sexual e vulnerabilidade geral. (GERMANO; MONTEIRO, 2018, p. 38).

O acesso a cuidados de saúde adequados, especialmente saúde reprodutiva, é muitas vezes insuficiente (DE JESUS, 2023). Muitas detentas enfrentam dificuldades em receber cuidados pré-natais adequados, e algumas podem até ser forçadas a dar à luz algemadas. Sobre essa prática Braga e Angotti afirmam:

Uma discussão sobre dar à luz algemada surgiu. Elas foram unânimes ao falarem sobre o absurdo da prática. Segundo elas, as grávidas devem tomar muito cuidado quando pedirem para ir ao médico e só devem fazer isso quando estritamente necessário, pois as guardas acham que estão “fazendo cera”, querendo “dar voltinha de camburão”, e na hora de dar à luz, as guardas “ficam enrolando para liberar. (BRAGA; ANGOTTI, 2019, p. 155).

Além desses relatos sobre a maternidade, muitas detentas têm histórias de abuso físico e sexual de vários tipos.

No mais, o acesso à educação é limitado em muitas instalações, o que dificulta as oportunidades de reabilitação e reintegração das detentas. Sobre isso, Souza, Nonato e Fonseca informam que essa questão é um direito legal, vejamos:

Abre-se, desse modo, a possibilidade de avanços na garantia do direito à Educação nas prisões, respaldados por um conjunto de marcos legais, que definem responsabilidades e estratégias com vistas a viabilizar a oferta educativa naqueles espaços. Contribuem para tais avanços as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais (BRASIL, 2010), o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (Peesp) (BRASIL, 2011a), a modificação legislativa realizada pela Lei nº 12.433/2011, que altera a LEP, incluindo a Educação como fator de remição de parte do tempo da sentença condenatória de prisão. (SOUZA; NONATO; FONSECA, 2020, p. 813).



A atenção às necessidades e direitos das mulheres encarceradas é fundamental para garantir a justiça e a dignidade. Para abordar esses desafios, é essencial a adoção de uma abordagem de gênero nas políticas e práticas penitenciárias com mais atenção às particularidades em relação ao ser mulher (DE JESUS, 2023).

## CONCLUSÃO

Ao longo deste artigo, procurou-se abordar os principais desafios enfrentados pelas mulheres sentenciadas no que se refere aos seus direitos básicos. A questão feminina no sistema prisional é uma temática muitas vezes eclipsada por outras preocupações penais, mas que merece atenção e reflexão específica, dada a sua singularidade.

Primeiramente, é essencial sublinhar que as mulheres encarceradas enfrentam duplas ou múltiplas discriminações, não apenas pela sua condição de encarceradas, mas também devido ao seu gênero, raça, classe social, entre outros. O sistema prisional, historicamente estruturado para uma população majoritariamente masculina, não contempla adequadamente as necessidades femininas, gerando uma série de desafios adicionais para estas mulheres.

A questão da maternidade no cárcere também se apresenta como um desafio. A separação de mães de seus filhos, a falta de espaços adequados para gestantes e lactantes, bem como a escassez de programas de reintegração familiar, tornam a experiência carcerária para mulheres uma vivência ainda mais traumática.

Além disso, enfrentamos o desafio da visibilidade. A mulher no sistema prisional é frequentemente invisibilizada, tanto em pesquisas quanto em políticas públicas. Esta lacuna na literatura e nas ações governamentais impede uma compreensão aprofundada das necessidades dessas mulheres e, conseqüentemente, uma intervenção eficaz para garantir seus direitos básicos.

Por fim, é imperativo que a sociedade, os formuladores de políticas e as instituições prisionais reconheçam e enfrentem os desafios acerca dos direitos básicos das mulheres sentenciadas. Se buscamos uma justiça penal verdadeiramente justa e equitativa, é



# REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

fundamental que olhemos para estas mulheres não apenas como infratoras, mas também como seres humanos que merecem dignidade, respeito e oportunidades de reabilitação e reintegração à sociedade.

## REFERÊNCIAS

ARGUELLO, K. S. C.; HORST, J. O. Chega de Silêncio. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 28(2): e58350. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n258350>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/ghGqx5767jchtnSr8WntwJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 out. 2023.

BRAGA, A. G., ANGOTTI, B. **Dar à luz na sombra: exercício da maternidade na prisão**. São Paulo: Editora Unesp, 2019, 315 p. ISBN: 978-85-95463-41-7. <https://doi.org/10.7476/9788595463417>. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/6gstt/pdf/braga-9788595463417.pdf>. Acesso em: 10 out. 2023.

DE JESUS, E. A. O PROCESSO EDUCATIVO NO CÁRCERE COMO CONTRIBUTO PARA A REMIÇÃO DA PENA. **Revista OWL (OWL Journal) - REVISTA INTERDISCIPLINAR DE ENSINO E EDUCAÇÃO**, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 388–396, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.8361536. Disponível em: <https://www.revistaowl.com.br/index.php/owl/article/view/67>. Acesso em: 30 set. 2023.

DE JESUS, E. A. OS BENEFÍCIOS DA SAÍDA TEMPORÁRIA PARA A RESSOCIALIZAÇÃO DOS APENADOS. **Revista OWL (OWL Journal) - REVISTA INTERDISCIPLINAR DE ENSINO E EDUCAÇÃO**, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 397–404, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.8361598. Disponível em: <https://www.revistaowl.com.br/index.php/owl/article/view/68>. Acesso em: 30 set. 2023.

DE JESUS, E. A. REFLEXÕES SOBRE A REALIDADE CARCERÁRIA BRASILEIRA: O ESTADO ATUAL DOS PRESÍDIOS BRASILEIROS. **Revista OWL (OWL Journal) - REVISTA INTERDISCIPLINAR DE ENSINO E EDUCAÇÃO**, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 350–362, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.8360762. Disponível em: <https://www.revistaowl.com.br/index.php/owl/article/view/60>. Acesso em: 30 set. 2023.

FLORES, N. M. P.; SMEH, L. N. Mães presas, filhos desamparados: maternidade e relações interpessoais na prisão. **Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 28(4), e280420, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-73312018280420>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/jmvF4PYMfCnZsSNzDhmMkpn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 out. 2023.



# REVISTA OWL (*OWL Journal*)

www.revistaowl.com.br – ISSN: 2965-2634

GERMANO, I. M. P.; MONTEIRO, R. A. F. G. Criminologia Crítica, Feminismo e Interseccionalidade na Abordagem do Aumento do Encarceramento Feminino. **Revista Psicologia: Ciência e Profissão**. 2018 v. 38 (núm.esp.2.), 27-43. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703000212310>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/MHtjGhJrYXTLYzWmS6X4W6Q/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 out. 2023.

LERMEN, H. S.; SILVA, M. B. B. Crimes e cárceres femininos: Perspectivas de visitantes. s, **Revista Estudos de Conflito Controle Social** - Rio de Janeiro – Vol. 14 – no 2 – MAI-AGO 2021 – pp. 531-555. DOI: <https://doi.org/10.4322/dilemas.v14n2.34313>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dilemas/a/gDtDkzWw49jRK978ncLkwDp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 out. 2023.

RIBEIRO, F. S. A.; GODINHO, L. Histórias de vida de mulheres em situação de aprisionamento. **Revista Estudos de Conflito Controle Social** – Rio de Janeiro – Vol. 14 – no 2 – MAI-AGO 2021 – pp. 489-508. DOI: <https://doi.org/10.17648/dilemas.v14n2.33963>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dilemas/a/KqvSTQFCnRKJ3PFSHqWV85j/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 out. 2023.

SANTOS, M. V.; ALVES, V. H.; PEREIRA, A. V.; RODRIGUES, D. P.; MARCHIORI, G. R. S.; GUERRA, J. V. V. Saúde mental de mulheres encarceradas em um presídio do estado do Rio de Janeiro. **Revista Texto e Contexto – Enfermagem**. 26 (02) 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/0104-07072017005980015>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/3dbSzZsVhz6L8kH97Bpf3YM/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 out. 2023.

SOUZA, M. C. R. F.; NONATO, E. M. N.; FONSECA, M. C. F. R. Cenários da Educação de mulheres jovens e adultas em situação de privação de liberdade no contexto brasileiro. **Revista Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v.28, n.108, p. 811-832, jul./set. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362020002801758>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/fYHHJGBXxnPDQGqCSfPDCDz/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 out. 2023.

*Recebido em: 02/10/2023*

*Aprovado em: 10/10/2023*

*Publicado em: 15/10/2023*